CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 04/88 "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º , DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI

nº 1275 , de 17 de junho de 1988.

" Revoga o artigo 4º, incisos I e II da Lei nº 1257, de 17 de dezembro de 1987."

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Artigo 4º, Incisos I e II, da Lei nº 1257, de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE JUNHO DE 1988.

Jayme Mariano Teixeira

Presidente